

Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 19/10/2023

Prazo para Recurso: 2 Dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte

Nº processo: 0015270/2018

Endereço: Rua Tietê, QD: 03, LT: 13, Itaocaia Valley

Nº do Auto: 24322

Motivo: Apresentar projeto aprovado e habite-se, caso não possua, providencias a legalização da construção

Data da Lavratura: 26/10/2023

Prazo para Recurso: 15 Dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte

Nº processo: 0015270/2018

Endereço: Rua Tietê, QD: 03, LT: 14, Itaocaia Valley

Nº do Auto: 24323

Motivo: Apresentar projeto aprovado e habite-se, caso não possua, providencias a legalização da construção

Data da Lavratura: 26/10/2023

Prazo para Recurso: 15 Dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte

Nº processo: 0015270/2018

Endereço: Rua Tietê, QD: 03, LT: 15, Itaocaia Valley

Nº do Auto: 24324

Motivo: Apresentar projeto aprovado e habite-se, caso não possua, providencias a legalização da construção

Data da Lavratura: 26/10/2023

Prazo para Recurso: 15 Dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Robson de Alcântara Coelho Junior

Nº processo: 0019277/2023

Endereço: Rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa, QD: 13, LT: 13, Jardim Atlântico

Nº do Auto: 24290

Motivo: Obra irregular

Data da Lavratura: 30/10/2023

Prazo para Recurso: 8 Dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 182 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor EDELIRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria nº 027 de 01 de fevereiro de 2023 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 30 de novembro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 183 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor LUIZ COUTINHO para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Robson Teixeira da Silva.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de dezembro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 33/2023

Processo Administrativo: Nº 5482/2023

O(a) O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, declara como DESERTA a sessão do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico nº 033/2023, objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 3 (três) carenagens metálicas acústicas para acondicionamento dos grupos geradores, visando a proteção contra fatores climáticos e sonoros produzidos pelo seu funcionamento, e possibilitando assim, a instalação dos grupos geradores em locais abertos e desprotegidos para a alimentação dos hangares 2 e 3 do sítio aeroportuário de Maricá.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22003/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE STAND PARA PARTICIPAÇÃO NO MIPIM-2024, em favor da empresa CORDEL INCLUSIVE TRADING LTDA – CNPJ Nº 08.681.024/0001-65, no valor de R\$ 1.673.139,54 (um milhão, seiscentos e setenta e três, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Em 06 de dezembro de 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 391 de 06 de dezembro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MURILLO SÉRGIO DOS SANTOS TINOCO CARNEIRO, matrícula 653, a partir de 07/12/2023, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 07/12/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 393 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 70 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 72/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 401/2022, CUJO OBJETO É O PROJETO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE STARTUP DE MARICÁ E PLATAFORMA DE TREINAMENTO DIGITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODEMAR E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 72/2022 do processo administrativo n.º 401/2022.

**SUBSTITUIR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	DANILO PITARELLO RODRIGUES	350
FISCAL TÉCNICO:	RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS	487
FISCAL ADMINISTRATIVO:	CRISTIANO DE MENDONÇA BROCHIER	369
SUPLENTE:	HAMLET HOOFENDY COSTA	342

**POR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	JENNIFER LEMOS SANTANA DA SILVA	649
FISCAL TÉCNICO:	JÚLIA MARQUES DE MORAES DIAS	518
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA SIQUEIRA MORAIS	632
SUPLENTE:	RAFAELA ANTUNES DE SOUZA	629

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 394 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 69 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 84/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1721/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TREINAMENTO E CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL DE INTRODUÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

EM PRÁTICAS DE AGILIDADE, GESTÃO DE PROJETOS, LIDERANÇA, MÉTRICAS EM SERVIÇOS DIGITAIS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAIS E DE GAMES (DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES)

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 84/2022 do processo administrativo n.º 1721/2022.

**SUBSTITUIR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	DANILO PITARELLO RODRIGUES	350
FISCAL TÉCNICO:	RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS	487
FISCAL ADMINISTRATIVO:	CRISTIANO DE MENDONÇA BROCHIER	369
SUPLENTE:	HAMLET HOOFENDY COSTA	342

**POR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	JENNIFER LEMOS SANTANA DA SILVA	649
FISCAL TÉCNICO:	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA SIQUEIRA MORAIS	632
SUPLENTE:	RAFAEL GONÇALVES DE PINHO	503

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 395 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 028 DE 30 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7016/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE MARKETPLACE INTEGRADO AO SISTEMA DE CONTAS DA MOEDA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 04/2023 do processo administrativo n.º 7016/2022.

**SUBSTITUIR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	DANILO PITARELLO RODRIGUES	350
FISCAL TÉCNICO:	RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS	487
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ANA PAULA LIMA RODRIGUES	033
SUPLENTE:	HAMLET HOOFENDY COSTA	342

**POR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	JENNIFER LEMOS SANTANA DA SILVA	649
FISCAL TÉCNICO:	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA SIQUEIRA MORAIS	632
SUPLENTE:	RAFAEL GONÇALVES DE PINHO	503

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 396 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 029 DE 30 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 05/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7016/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE MARKETPLACE INTEGRADO AO SISTEMA DE CONTAS DA MOEDA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 05/2023 do processo administrativo n.º 7016/2022.

**SUBSTITUIR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	DANILO PITARELLO RODRIGUES	350
FISCAL TÉCNICO:	RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS	487
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ANA PAULA LIMA RODRIGUES	033
SUPLENTE:	HAMLET HOOFENDY COSTA	342

**POR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	JENNIFER LEMOS SANTANA DA SILVA	649
FISCAL TÉCNICO:	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA SIQUEIRA MORAIS	632
SUPLENTE:	RAFAEL GONÇALVES DE PINHO	503

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 397 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 030 DE 30 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 06/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7016/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE MARKETPLACE INTEGRADO AO SISTEMA DE CONTAS DA MOEDA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 06/2023 do processo administrativo n.º 7016/2022.

**SUBSTITUIR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	DANILO PITARELLO RODRIGUES	350
FISCAL TÉCNICO:	RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS	487
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ANA PAULA LIMA RODRIGUES	033
SUPLENTE:	HAMLET HOOFENDY COSTA	342

**POR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	JENNIFER LEMOS SANTANA DA SILVA	649
FISCAL TÉCNICO:	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA SIQUEIRA MORAIS	632
SUPLENTE:	RAFAEL GONÇALVES DE PINHO	503

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18334/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – FOCUS 1000 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA– CNPJ: 50.964.962/0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESIGNADO POR HANGAR AEROLAGOS, LOCALIZADO NA RUA ALBERTO SANTOS DUMOND, Nº 480, CENTRO, MARICÁ/RJ, COMPOSTO PELOS IMÓVEIS REGISTRADOS NO RGI SOB AS MATRÍCULAS DE N.º 14745 (LOTE 16), 21633 (LOTE 15), 122265 (LOTE 14), 5420 (LOTE 13), 5419 (LOTE 12), 5418 (LOTE 11), COM ÁREA TOTAL DE 4.238 M², SENDO ÁREA DE TERRENO DE 2.890,00 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.348,00 M².

VALOR: R\$ 12.603.196,12 (DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA, SENDO CONSIDERADO EXTINTO TÃO LOGO ULTIMADOS TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL NO COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PELA CODEMAR.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1339;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.61.00.00.00;  
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;  
EMPENHO N.º: 716/2023;  
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023.  
MARICÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2023  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 392 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.  
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 66/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18334/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 66/2023, cujo objeto é a aquisição de imóvel designado por HANGAR AEROLAGOS, localizado na Rua Alberto Santos Dumond, n.º 480, Centro, Maricá/RJ, composto pelos imóveis registrados no RGI sob as matrículas de n.º 14745 (Lote 16), 21633 (Lote 15), 122265 (Lote 14), 5420 (Lote 13), 5419 (Lote 12), 5418 (Lote 11), com área total de 4.238 m², sendo área de terreno de 2.890,00 m² e área construída de 1.348,00 m².

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	CRISTIANO DE MENDONÇA BROCHIER	369
FISCAL TÉCNICO	ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ	528
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANA PAULA LIMA RODRIGUES	33
SUPLENTE	JULIANA SOUSA DA SILVA	600

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 06 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 168/2023 – DP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 61, VI, do Estatuto Social;

Considerando os preceitos do art. 2º, VIII e XXV, e 30 e segs. do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR;

Considerando as disposições da Lei n.º 13.303/16; e

Considerando os impositivos da Lei Municipal n.º 3.326/ 2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar a empregada Renata Magg de Carvalho Sebastião Petrovit, matrícula n.º 800.169, para exercer a função de Agente de Licitação.

Art.2º Designar os empregados relacionados para compor a Equipe de Apoio na modalidade tipo Pregão: Gabriel Peres do Nascimento, matrícula n.º 800.149; Ingrid Monteiro Seeberger, matrícula n.º 800.238; Stéfany Caroline Pires, matrícula n.º 800.236; Laís Gama Corrêa, matrícula n.º 800.251; Vinicius Barros Volotão Santos, matrícula n.º 800.176; Leonardo Schiavo Silva, matrícula n.º 800.347; e Magno Silva Machado, matrícula n.º 800.343.

Art. 3º Designar a empregada Renata Magg de Carvalho Sebastião Petrovit, matrícula n.º 800.169, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Designar os empregados relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação: Gabriel Peres do Nascimento, matrícula n.º 800.149; Ingrid Monteiro Seeberger, matrícula n.º 800.238; Stéfany Caroline Pires, matrícula n.º 800.236; Laís Gama Corrêa, matrícula n.º 800.251; Vinicius Barros Volotão Santos, matrícula n.º 800.176; Leonardo Schiavo Silva, matrícula n.º 800.347; e Magno Silva Machado, matrícula n.º 800.343.

§ 1º Nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior a 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da CPL.

§ 2º Os membros da Equipe de Apoio possuem autonomia para revezarem suas respectivas atuações, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata a assinatura daqueles empregados que efetivamente atuarem na condução do certame e a função desempenhada.

§ 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação possuem autonomia para revezarem suas respectivas atuações, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata a assinatura daqueles empregados que efetivamente atuarem na condução do certame e a função desempenhada.

Art.5º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pela empregada Renata Magg de

Carvalho Sebastião Petrovit, matrícula n.º 800.169.

Art.6º Em caso de ausência ou impedimento, da empregada designada nos artigos 1º e 4º será substituída pelo empregado Vinicius Barros Volotão Santos, matrícula n.º 800.176.

Parágrafo Único. Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Agente de Licitação.

Art.7º Os empregados designados para integrar as funções de Agente de Licitação, Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação farão jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Lei n.º 3.326, de 18 de maio de 2023.

Art. 8º. Estão revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, não sendo aplicável para atos pretéritos.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de novembro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

PORTARIA N.º 169/2023 – DP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 13.303/2016;

Considerando os preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando os impositivos da Lei Municipal n.º 3.326/ 2023 e do Decreto Municipal n.º 1.108/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Especial de Programas Socioambientais da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar possui as seguintes atribuições:

I – Propor soluções individuais e coletivas, com tecnologias apropriadas, nos termos da Portaria que implanta o Programa SANEAR;

II - Propor soluções para redução dos índices de morbimortalidade provocadas pela falta ou inadequações das condições de saneamento domiciliar, nos termos da Portaria que implanta no Programa SANEAR;

III – Propor meios de dotar os domicílios de melhorias sanitárias e habitacionais necessárias das famílias e a promoção de hábitos higiênicos, nos termos da Portaria que implanta o Programa SANEAR;

IV – Propor melhorias progressivas das unidades habitacionais de interesse social, nos termos da Portaria que implanta o Programa SANEAR.

Art. 2º. Comissão Especial de Programas Socioambientais da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar será composta por até 12 membros.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Especial de Programas Socioambientais da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, que terá a seguinte composição:

I - CRISTINA DA COSTA MACHADO, matrícula n.º 800.173;

II - HORÁCIO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula n.º 800.148;

III - FABIO VITORINO SERRA, matrícula n.º 800.298;

IV - LETICIA CORREA NOVAES FLORENCIO, matrícula n.º 800.301;

V - SAIMON SILVA DA CUNHA, matrícula n.º 800.268;

VI - ABRAAO CABRAL SILVA, matrícula n.º 800.102;

VII - LAIS SIMOES ASSAD MIRANDA, matrícula n.º 800.239

VIII – VIVIANE SANT ANNA DAMÁSIO, matrícula n.º 800.242

IX – JANE RODRIGUES ABELHA, matrícula n.º 800.261.

Art. 4º. Esta Comissão será presidida por LETICIA CORREA NOVAES FLORENCIO, matrícula n.º 800.301, sendo substituído na sua ausência por CRISTINA DA COSTA MACHADO, matrícula n.º 800.173.

Art. 5º. Os integrantes desta Comissão deverão obrigatoriamente possuir as seguintes exigências:

I – Ter formação superior, completa ou incompleta, e competência técnica para o exercício da função;

II – Ter habilidade para tratar com pessoas de todos os níveis; e,

III – Ser reconhecido por sua integridade e gozar de credibilidade.

Art. 6º. Os empregados que fizerem parte desta comissão poderão fazer jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Decreto n.º 1.108, de 14 de junho de 2023.

Art. 7º. Nos termos da Lei n.º 3.326, de 18 de maio de 2023, é vedada a prática de banco de horas, bem como de qualquer conduta que importe em compensações e utilizações do saldo de aulas ou reuniões efetivamente realizadas para a percepção de Jeton em período subsequente.

Art. 8º. Estão revogadas as demais disposições em contrário.

Art.9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 29 de novembro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092